



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 839/2017 ANO I I I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice-Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde – Ueder Pereira de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade
Vice-Presidente – Lindomar da Silva Pinheiro
1º Secretário – Roberto Carlos da Silva
2º Secretário – Edson Prechtlak de Lima
Vereador – José Divino Francisco da Silva
Vereador – Leonardo Corniani Dias
Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva
Vereador – Neife José Garcia
Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

PORTARIA Nº 318, DE 14 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a remoção do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Art. 42 da Lei Complementar nº 020/2006, **RESOLVE**:

Art. 1º Efetuar a **Remoção**, do servidor **Sidnéia Maria Silva dos Santos**, portador do CPF nº 005.237.961-29, matrícula 1108 e 1253, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Escola Municipal Professora Lizete Rivelli Alpe – Polo, passa a desempenhar suas funções na Escola Municipal Professora Lizete Rivelli Alpe – Ext. Escola Municipal Juscelino Ferreira Guimarães, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 14 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

ERRATA

A PORTARIA Nº 317, DE 02 DE JULHO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 838 PÁG. 01, DO DIA 13 DE JULHO DE 2017, VIGOROU DE FORMA INCORRETA, ONDE SE LÊ “PORTARIA Nº 317, DE 02 DE JULHO DE 2017” LEIA –SE “PORTARIA Nº 317, DE 12 DE JULHO DE 2017”, EM VIRTUDE DA RETIFICAÇÃO A PORTARIA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PORTARIA Nº 317, DE 12 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a remoção do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Art. 42 da Lei Complementar nº 020/2006, **RESOLVE**:

Art. 1º Efetuar a **Remoção**, do servidor **Edilene de Melo**, portador do CPF nº 888.307.211-15, matrícula 514, ocupante do cargo efetivo de Professor de Artes, lotado na Escola Municipal Professora Lizete Rivelli Alpe – Ext. Escola Municipal Joaquim Candido, passa a desempenhar suas funções na Escola Municipal Professora Lizete Rivelli Alpe – Polo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 319 DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo nº 2470/2017, o (a) qual solicita as férias de servidor (a), **RESOLVE**:

Art. 1º - **Conceder 20 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 21/08/2015 a 20/08/2016 o (a) servidor (a) **João Donha Nunes**, portador (a) do CPF nº 445.863.881-53, Matr. 592, lotado (a) no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral I, Classe A, Nível XIII, na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de 17 de julho a 05 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 320 DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 2558/2017 Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE**:

Art. 1º - **Conceder 30 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 26/07/2016 a 26/07/2017 o (a) servidor (a) **Renata Alavarse Delfino de Lacerda**, portador (a) do CPF nº 792.586.031-68, Matr. 20, lotado (a) no cargo de provimento efetivo de Psicólogo II, Classe B, Nível X, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2077/2017
CONVITE Nº 004/2017**

**REFERÊNCIA: CONVITE nº 004/2017
PROCESSO: 2077/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA (CABEAMENTO ESTRUTURADO) E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DA ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SITUADO NA RUA EPAMINONDAS NOGUEIRA DE CAMARGO, QUADRA 31, LOTE 09, Nº 22, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

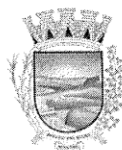
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** as empresas participantes que foram habilitadas no processo licitatório em epígrafe para continuidade da sessão iniciada em 03/07/2017. A continuidade da sessão será realizada em 17/07/2017 às 13:30 (treze horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Setor de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, centro.

Paraíso das Águas – MS, 14 de julho de 2017.

**DANNER SIENA
PRESIDENTE DA CPL**

**EDNA LÍDIA MARIANO DE SOUZA SILVA
MEMBRO DA CPL**

**LUCIANA ANDREIA AIMI
MEMBRO DA CPL**



Município de Paraíso das Águas – MS

Ofício Gab. nº 063/17

Paraíso das Águas, 19 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

FLÁVIO DE BARROS CUNHA

Delegado da Receita Federal do Brasil em MS

Rua Desembargador Leão Neto, nº3, Jardim Veraneio

CEP 79.037-902 - Campo Grande/MS

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1562/2015**

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Paraíso das Águas para o ano 2017.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2016	R\$ 8.144,00	R\$ 7.193,28	R\$ 5.897,52	R\$ 4.755,79	R\$ 3.765,22	R\$ 2.485,95

Os dados sobre o levantamento¹ são os descritos a seguir:


Responsável pelo Levantamento: Engº. Agrº. Wagner de Oliveira Filippetti – CPF 112.144.488-10 – CREA nº 260184970-3 (Registro Nacional)

Descrição simplificada da metodologia: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com procedimentos correlatos a NBR 14.653-3:2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

Período de realização da coleta de dados: pesquisa realizada no período de 02/2009 a 01/2016 com valores ajustados para a data de 01/01/2016 através de inferência estatística.

Utilizar o mesmo Laudo Técnico de Avaliação de Terra Nua e Valor Venal (2016) via CD-ROM, entregue no ano de 2016.

Atenciosamente,



Ivan da Cruz Pereira
Prefeito de Paraíso das Águas

¹ Anexo arquivo digital do Levantamento com a devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA/MS.